



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PORTARIA Nº. 2146 / 2024

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação dos Membros da Comissão de **Seleção dos Projetos concernentes ao Edital Público nº 04/2024 da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros a seguir mencionados para compor a **Comissão de Seleção dos Projetos correspondentes ao Edital Público 04/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.**

Presidente: LUIZ PEREIRA DA COSTA NETO - CPF: 075.821.214-30 – Ator /Jornalista (Representante do Ponto de Cultura Aldeia Lionarte Baraúna Cultural - 40.893.398/0001-57 - Parecerista Externo).

Membros Titulares: ALEXANDRE RIBEIRO DE LIMA VELOSO – CPF: 763.058.214-532 - Especialista em Gestão Cultural/Produtor Cultural - Parecerista Externo e **ALZIRA SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA VASCONCELOS** – CPF: 78497701453 - Membro do Conselho Municipal de Cultura da Vitória de Santo Antão.

Membro Suplente: CÍCERO JOSÉ DE ANDRADE – CPF: 125 751 944 15 – Membro do Conselho Municipal de Cultura da Vitória de Santo Antão.

Parágrafo Único - O objetivo deste ato é a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura, com ou sem CNPJ, além de instituições com CNPJ e/ou coletivos informais sem CNPJ que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital, desde que atendam aos requisitos previstos no Item 3.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção dos Projetos:

- a) analisar e avaliar dos projetos apresentados.
- b) verificar o atendimento aos requisitos do edital.
- c) selecionar os projetos a serem financiados.
- d) elaborar o relatório final com as devidas recomendações.

Art. 3º - A Comissão de Seleção realizará suas atividades nos termos estabelecidos no edital e no presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.